

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 6

Handwritten signatures and notes at the top of the page, including names like 'Ferreira', 'L.G.', and 'J. J. Fernandes'.

Handwritten notes on the left margin, including the name 'Romance' and several illegible signatures.

Aos dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal, em quarta reunião da sessão ordinária de vinte e dois do mês em curso, sob a Presidência do Presidente Alberto Dionísio Branco Lopes, Secretariada pelos Vogais Judite Yolanda Capelo dos Santos e Fernando dos Santos Manata, respectivamente primeiro e segundo Secretários e com a presença dos Vogais Henrique Manuel Marques Domingos, João Francisco do Casal, José Maria Lobo Portugal Sanchez de Morais R. Raposo, Carlos Valentim Armada de Sousa e Silva, Eduardo António Ramalheira, António Manuel Carvalho Serra Granjeira, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, António Adérito Brás Coelho e Silva, Domingos Simões Maia, Maria Odete Gonçalves Gaspar da Paula, Manuel Marques Anileiro, Manuel Carvalho Bernardes, João Manuel Moreira da Rocha Vilarinho, Manuel Silvestre Almeida Simões Cunha, Arlindo da Cruz, António Pereira Campos Naia, Henrique Manuel Aubry de Oliveira P. de Gouveia, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, Celso Sousa de Figueiredo Gomes, António Manuel de Almeida Alves, Maria Joana Gaspar de Melo Albino de Campos Cruz, Flávio Ferreira Sardo, Pedro Martins Bastos, Rogério Augusto Neto Barroca, Manuel Simões Madail, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, António Henriques Sancho, João Gamelas da Silva Matias, Jaime Ferreira Marques Vieira, Vital Marques Miranda, António Maio Ferreira Capelaç Manuel Gaspar Fernandes.

Pelas vinte e uma horas e trinta minutos o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Octaviano Augusto Ferreira de Seabra, Maria Helena Dias Camelo, Vitor José Pedrosa da Silva, Sebastião Dias Marques, Maria Antónia Corga de Vasconcelos de Pinho e Melo, Alberto Tomás Vieira, Horácio Camões Sobral, Manuel Pereira Cabral Monteiro e Luiz Gonzaga Valente de Sousa.

Perguntada à Assembleia, nos termos regimentais, se deveria ou não haver Período de Antes da Ordem do Dia, foi deliberado negativamente com 25 votos contra, 2 abstenções dos Vogais Arlindo Cruz e Gaspar Fernandes e 8 votos a favor dos Vogais Pontes Gouveia, Carlos

Candal, Celso Gomes, Antônio Alves, Maria Juana, Flávio Sardo, Pedro Bastos e Rogério Barroca.

Entrou-se, por isso, de imediato, no PERÍODO DA ORDEM DOS TRABALHOS.

PONTO Nº 9 - REGULAMENTO DO SALÃO CULTURAL: O Presidente da Mesa disse que de acordo com a troca de impressões havida na última reunião, havia sido dada uma nova redacção ao novo projecto de regulamento do Salão Cultural, o qual passou a ler.

O Vogal Flávio Sardo, no uso da palavra, disse não ter qualquer objecção a fazer, a não ser quanto ao valor das taxas de utilização, as quais propunha que passassem para metade à excepção no período das 21 às 24 horas, em que se estabelecia a quantia de 400\$00.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Rocha Andrade.

Seguiu-se uma breve troca de impressões, passando-se, de imediato, à respectiva votação, na generalidade, tendo aquele projecto de regulamento sido aprovado por unanimidade.

Seguidamente passou-se à votação na especialidade, tendo-se obtido os seguintes resultados.

Artigo 1º. - aprovado por unanimidade.

Artigo 2º. - posta à votação a redacção constante do projecto de regulamento, foi a mesma aprovada com 34 votos a favor e 3 votos contra dos Vogais Flávio Sardo, Pedro Bastos e Rogério Barroca.

Foi assim rejeitada a proposta da alteração apresentada pela Aliança Povo Unido.

Artigo 3º. - aprovado com 34 votos a favor e 3 abstenções dos Vogais Flávio Sardo, Pedro Bastos e Rogério Barroca.

O Vogal Carlos Candal propõe, ainda, um aditamento ao parágrafo único do artigo 3º, o qual foi aceite com 32 votos a favor, 1 voto contra do Vogal Manuel Bernardes e 4 abstenções dos Vogais Judite Yolanda, Flávio Sardo, Pedro Bastos e Rogério Barroca.

Artigo 4º. - aprovado por unanimidade.

Artigo 5º. - aprovado com 34 votos a favor e 3 abstenções dos Vogais Flávio Sardo, Pedro Bastos e Rogério Barroca.

Artigo 6º. - depois de algumas alterações propostas por vários dos membros presentes, foi o mesmo aprovado com 32 votos a favor e 5 abstenções dos Vogais Fernando Manata, Pontes Gouveia, Flávio Sardo, Pedro Bastos e Rogério Barroca.

Artigo 7º. - aprovado por unanimidade.

Os membros do Partido Socialista, presentes à reunião, propõem ainda a inclusão de mais dois artigos, referindo-se um à data

da entrada em vigor do regulamento (1 de Abril) e outro à possibilidade de utilização simultânea do Salão para duas actividades.

Deu também entrada na sala o Vogal Encarnação Dias.

Posta à votação a primeira daquelas propostas, foi o mesmo aprovado com 36 votos a favor e 2 abstenções dos Vogais Encarnação Dias e Arlindo Cruz.

Feita a votação da segunda proposta, obteve-se o seguinte resultado: 30 votos a favor, 3 votos contra, dos Vogais Flávio Sardo, Pedro Bastos e Rogério Barroca e 5 abstenções dos Vogais Fernando Manata, Coelho e Silva, Encarnação Dias, Arlindo Cruz e António Capela.

O regulamento para utilização do Salão Cultural, passou por conseguinte, a ter a seguinte redacção: Artigo 1º.- O Salão Cultural do Município de Aveiro só poderá ser utilizado por entidades públicas ou privadas, mediante autorização da Presidência da Câmara. Artigo 2º.- Pela utilização do Salão Cultural será paga uma taxa segundo a seguinte tabela, por cada dia ou fracção: das 9.00 às 12.00 horas- 300\$00, das 14.00 às 18.00 horas-300\$00, das 9.00 às 18.00 horas-500\$00, das 9.00 às 24.00 horas-1.000\$00 e das 21.00 às 24.00 horas-750\$00. § 1º.- A utilização a partir das 24.00 horas, terá uma sobretaxa de 400\$00 por hora, com a tolerância de 15 minutos. & 2º.- Em casos especiais poderá ser autorizada a utilização simultânea para duas actividades. Artigo 3º.- Se a utilização do Salão Cultural for para fins de interesse público ou enquadráveis nas atribuições da Câmara Municipal e não tiverem objectivos comerciais, poderá sofrer redução ou até isenção a correspondente taxa. § único - A decisão pertence ao Presidente da Câmara Municipal, que poderá delegar em qualquer Vereador. Artigo 4º.- Na data da marcação do Salão Cultural, será paga integralmente a correspondente importância, não reembolsável. Artigo 5º - A aparelhagem sonora existente no Salão Cultural só poderá ser utilizada mediante pagamento da taxa de 20% da importância correspondente à utilização. Artigo 6º.- Quaisquer danos que venham a verificar-se no Salão Cultural, ou nos respectivos móveis ou aparelhagem sonora serão da inteira responsabilidade da entidade que tiver requerido a utilização das instalações, não lhe sendo concedida nova autorização sem o pagamento da importância correspondente aos danos causados. Artigo 7º.- Todos os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal. Artigo 8º.- O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Abril de 1980.

PONTO Nº. 10 - NOVO PLANO DE ACTIVIDADES: No uso da palavra, o Presidente da Câmara explicou dos motivos que levaram à elaboração do novo plano de actividades, ao que ^{se} seguiu demorada troca de

impressões, em que intervieram vários membros.

Houve, então, um pequeno intervalo.

Reiniciados os trabalhos, passou-se à votação daquele documento, ficando o mesmo sujeito, ainda ao parecer do futuro Conselho Municipal, tendo-se obtido o seguinte resultado: 30 votos a favor e 8 abstenções dos Vogais Carlos Candal, Rocha Andrade, Celso Gomes, António Alves, Maria Joana, Flávio Sardo, Pedro Bastos e Rogério Barroca.

O Vogal Carlos Candal, em nome do Partido Socialista, fez a seguinte declaração de voto: "Abstivemo-nos porque naturalmente, da nossa perspectiva, se porventura a Câmara fosse Socialista e não é, naturalmente que a filosofia que influenciaria um Plano de Actividades, não significa todavia que este Plano mereça a nossa rejeição. Por isso mesmo nos abstivemos. De todo o modo um Plano é apenas um conjunto de intenções, importa mais aquilo que se faz do que aquilo que se projecta e já foi aqui afirmado que muitas das iniciativas previstas nos Planos têm transitado dinásticamente de Plano para Plano. De todo o modo entendemos que a abstenção preserva mais a nossa liberdade e permite-nos que porventura ao fim do ano, porventura ao fim da gestão, possamos apresentar criticas ao desenvolvimento prático deste Plano com mais autoridade moral do que se tivéssemos de antemão dado um voto de apoio, isto porque não é inédito que a Assembleia Municipal tenha aprovado determinados comportamentos, determinados projectos e determinados desenvolvimentos da Câmara e que depois forças políticas tenham vindo a terreiro, criticar lá fora aquilo que oportunamente e na altura própria não criticaram ou não puseram em dúvida aqui dentro!"

PONTO Nº. 11 - FIXAÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS:- Por proposta do Presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto, devendo o mesmo ser apreciado oportunamente.

De seguida, passou-se à apreciação do PONTO Nº 12 DA ORDEM DE TRABALHOS: - QUADROS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - No uso da palavra, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos relativamente às disposições legais aplicáveis à matéria, fazendo referência do facto de o Decreto-Lei nº 466/79 de 7 de Dezembro, ter revogado o Decreto-Lei nº 76/77, de 1 de Março, em cujo Artigo 4º se estabelecia que as alterações dos quadros e a criação de novas categorias de pessoal dos corpos administrativos, federações dos municípios e dos serviços municipalizados só se tornavam executórias depois de aprovadas pelo Ministro da Administração Interna. Continuando no uso da palavra comunicou que deixou de subsistir a aprovação tutelar, havendo somente lugar à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem às respectivas deliberações sobre o assunto adqui-

Handwritten notes and signatures on the left margin:
A. G.
L. G.
L. M.
L. P.
L. R.
L. S.
L. T.
L. U.
L. V.
L. W.
L. X.
L. Y.
L. Z.

rirem executividade. Imediatamente a seguir informou que a Câmara Municipal deliberou criar os seguintes lugares: 1ª - Fiel de armazém na categoria de principal, conforme anexo IV do mencionado Decreto-Lei nº 466/79, com o ordenado estabelecido na letra L (12.400\$00). Acrescentou, depois, que tal lugar, por força da mencionada disposição legal, substitui o de encarregado de armazém, anteriormente criado e já aprovado em anterior sessão da Assembleia Municipal. 2ª - 4 lugares de calceteiro de 2ª classe, com o ordenado estabelecido na letra P (10.300\$00); 3 lugares de asfaltador de 2ª classe, letra Q (9.800\$00) e 1 lugar de pedreiro de 2ª classe, letra P (10.300\$00), acrescentando que se trata de trabalhadores que já prestam serviço ao Município e que pelo trabalho desenvolvido, o respectivo encarregado entende deverem passar para o respectivo quadro do pessoal.

O Presidente da Câmara propôs, ainda, a criação dos seguintes lugares nos Serviços Municipalizados: um de cozinheiro, a que corresponde a letra Q (9.800\$00); um de ajudante de cozinheiro, a que corresponde a letra R (9.300\$00); e dois de servente, a que corresponde a letra T (8.400\$00).

Postas as propostas em conjunto à votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.

PONTO Nº 13 - AQUISIÇÃO, ONERAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: Novamente no uso da palavra, o Presidente da Câmara pôs à apreciação da Assembleia a aquisição de um prédio sito na Rua Cândido dos Reis, pertencente a Otilia Rosa da Silva Coutinho e marido Alberto Rodrigues Coutinho, pela quantia total de 920.000\$00, conforme consta da avaliação feita pelo Engenheiro-Chefe dos Serviços de Urbanização e Obras da Câmara Municipal.

Após troca de impressões, foi a proposta aprovada com 35 votos a favor e 3 abstenções dos Vogais Flávio Sardo, Pedro Bastos e Rogério Barroca.

O Vogal Flávio Sardo, em nome da Aliança Povo Unido, fez a seguinte declaração de voto: " Nós abstivemo-nos não por discordarmos de alguma forma do critério que presidiu à avaliação e determinação do valor mas simplesmente e em consciência fomos apanhados naturalmente com muito pouco tempo, e não podemos votar no sentido de sabermos concretamente se efectivamente está correto. Por essa razão e mais uma vez aqui hoje foi entendido, mais uma vez se verifica efectivamente que seria de toda a conveniência nós sermos informados com alguma antecedência para podermos meditar e estudar os assuntos de uma melhor forma " .

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Era 1 hora e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e por todos os Membros presentes, depois de subscrita por mim, *[Handwritten signature]* Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Maria José R. M. T. Martins Cipriano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vitorino Pedrosa da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vital Marques Miranda

Yaine Ferreira Marques Vieira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Albino Botelho Duce de Andrade
Elso de Sousa Figueiredo Gomes